



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 732

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12
Licitações e Contratos	23
Dispensas	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Pregão	31
Errata	32
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Resultados	33
Poder Legislativo	36
Atos Oficiais	36
Portarias	36



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11775

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.304.880,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04 - 122 - 0002 - 2008 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			
	64	500	13.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 122 - 0012 - 2049 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	214	500	70.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			
	292	600	620.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 1 - 90 - 13 - Despesas Correntes			
	294	500	200.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 244 - 0014 - 2081 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

465 661 40.800,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 244 - 0014 - 2081 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA			
3 - 3 - 90 - 48 - Despesas Correntes			

466 661 60.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
04 - 126 - 0019 - 2136 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUN.. DE TECNOLOGIA DA			
3 - 3 - 90 - 40 - Despesas Correntes			

656 500 45.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
06 - 182 - 0026 - 2116 - DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

709 500 30.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
15 - 451 - 0021 - 2418 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

741 500 700.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2271 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	761	540	526.080,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
04 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
22 - 661 - 0024 - 1014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E/OU OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O			
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital			
	129	500	28.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
04 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
23 - 691 - 0023 - 1064 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E/OU OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O			
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital			
	133	500	30.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2052 - DESENVOLVIMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SAÚDE			
3 - 3 - 90 - 34 - Despesas Correntes			
	218	600	200.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2061 - DESENVOLVIMENTO DA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	232	600	420.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 302 - 0012 - 2053 - DESENVOLVIMENTO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			

331 500 200.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 302 - 0012 - 2281 - DESENVOLVIMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -			
3 - 3 - 93 - 39 - Despesas Correntes			

405 500 70.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 245 - 0031 - 2297 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - PSE			
3 - 3 - 50 - 41 - Despesas Correntes			

467 661 100.800,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2271 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			

594 540 526.080,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
15 - 451 - 0021 - 1034 - DESENVOLVIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4 - 4 - 90 - 51 - Despesas de Capital			

600 500 700.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
06 - 122 - 0026 - 2309 - DESENVOLVIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	704	500	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de maio de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED] 87
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13 17:22:06
-03'00'**Rodrigo Imar Martinez Riera**
Prefeito MunicipalANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13 16:59:35 -03'00'**Ana Heloisa Cesarino Pereira**
Secretária Municipal de Finanças**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.**SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13
16:54:53 -03'00'**Sergio Thiago Ribeiro**
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11776

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.758.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2052 - DESENVOLVIMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SAÚDE			
3 - 3 - 90 - 34 - Despesas Correntes			

218 600 **200.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2061 - DESENVOLVIMENTO DA OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

232 600 **420.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			

247 621 **330.000,00**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			
3 - 1 - 90 - 13 - Despesas Correntes			

248 600 **220.000,00**



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2236 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			
3 - 1 - 90 - 16 - Despesas Correntes			

249 621 100.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2310 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			

259 621 150.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2310 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO			
3 - 1 - 90 - 13 - Despesas Correntes			

260 621 150.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0012 - 2353 - DESENVOLVIMENTO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			

278 600 200.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2212 - DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			

306 604 228.000,00



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 303 - 0012 - 2324 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			

356 621 130.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 303 - 0012 - 2324 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II			
3 - 1 - 90 - 13 - Despesas Correntes			

357 621 30.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 304 - 0013 - 2057 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3 - 1 - 90 - 11 - Despesas Correntes			

368 659 100.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 305 - 0012 - 2059 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3 - 1 - 90 - 04 - Despesas Correntes			

385 600 500.000,00



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de maio de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED] 37
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13 17:23:03
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED] 3
Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13 17:00:17
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642
Assinado de forma
digital por SERGIO
THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13
16:55:27 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias

**PORTARIA Nº 0654 DE 13 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre os mecanismos de informação ao consumidor relativos aos preços de produtos básicos, em conformidade com o art. 3º, inciso XII, da Lei Municipal nº 1.976, de 04 de julho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, Sr. RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.976, de 04 de julho de 2001, criou o PROCON Municipal e instituiu a Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estabelecendo como princípio fundamental a promoção do equilíbrio nas relações de consumo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso XII, da referida Lei, que prevê como atribuição do Poder Público Municipal a criação e disponibilização de mecanismos que permitam ao consumidor o acesso a informações claras e adequadas sobre preços, características e condições de bens e serviços oferecidos no mercado local;

CONSIDERANDO que a oferta de informações corretas, claras e atualizadas é um direito fundamental do consumidor, bem como instrumento essencial para a sua proteção e autonomia nas relações de consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência quanto aos preços praticados no comércio local, especialmente no que tange a produtos básicos de consumo essencial, como forma de orientação e referência para os cidadãos;

CONSIDERANDO, por fim, que foram realizadas no período de 05 a 12 de maio 2026, pesquisas de preços de itens de primeira necessidade no comércio varejista do município de Itajubá, cujos dados constam na Planilha do Anexo I desta Portaria;

RESOLVE:



Art. 1º Ficam colocados à disposição dos consumidores mecanismos que permitam o acesso à informação clara, atualizada e acessível sobre os preços de produtos básicos de consumo essencial, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.976/2001, artigo 3º, inciso XII.

Art. 2º As informações divulgadas terão por base as pesquisas de preços realizadas no período de 05 a 12 de maio 2026, cujos resultados constam na Planilha constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. A planilha mencionada poderá ser atualizada periodicamente, de acordo com cronograma a ser definido, com vistas a manter a veracidade e a utilidade dos dados ao consumidor.

Art. 3º Esta medida tem por objetivo:

- I – Promover a educação e a orientação do consumidor local;
- II – Estimular a concorrência saudável entre os fornecedores de produtos básicos;
- III – Contribuir para o controle social e a formação consciente de preços;
- IV – Fortalecer a cidadania e os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:906814606
87

Assinado de forma digital
por RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13
12:47:57 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13 12:45:55 -03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.13 12:46:09 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PESQUISA DE CESTA BÁSICA

Realizada no período 5 a 12 de maio de 2026



OBS.: Os preços levantados nesta pesquisa referem-se às marcas mais econômicas disponíveis em cada estabelecimento no período da coleta, podendo haver variação de marcas entre os estabelecimentos pesquisados, alterações posteriores nos valores praticados e disponibilidade dos produtos conforme o estoque de cada estabelecimento.

Nr	PRODUTO	ESTABELECEMENTOS					MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO
		PILAR	ALVORADA	BH	NICOLAU	MINEIRÃO		
1	Arroz branco (5kg)	R\$ 13,99	R\$ 15,99	R\$ 14,98	R\$ 15,80	R\$ 18,90	R\$ 13,99	R\$ 18,90
2	Arroz parboilizado (5kg)	R\$ 26,98	R\$ 18,99	R\$ 23,80	R\$ 17,99	R\$ 25,80	R\$ 17,99	R\$ 26,98
3	Feijão carioca (1kg)	R\$ 10,19	R\$ 8,49	R\$ 8,28	R\$ 9,00	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 10,19
4	Açúcar cristal (5kg)	R\$ 14,59	R\$ 15,99	R\$ 13,98	R\$ 13,99	R\$ 11,98	R\$ 11,98	R\$ 15,99
5	Flocão de milho (500g)	R\$ 4,49	R\$ 6,29	R\$ 2,68	R\$ 3,11	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 6,29
6	Óleo de soja (900ml)	R\$ 7,19	R\$ 7,99	R\$ 6,98	R\$ 7,59	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 7,99
7	Café tradicional em Pó (500g)	R\$ 18,98	R\$ 14,99	R\$ 17,90	R\$ 19,19	R\$ 29,80	R\$ 14,99	R\$ 29,80
8	Leite integral (1L)	R\$ 4,99	R\$ 5,89	R\$ 4,98	R\$ 5,19	R\$ 5,68	R\$ 4,98	R\$ 5,89
9	Leite em Pó Integral	R\$ 9,39	R\$ 16,99	R\$ 17,80	R\$ 9,10	R\$ 13,80	R\$ 9,10	R\$ 17,80
10	Margarina com Sal	R\$ 16,59	R\$ 16,29	R\$ 5,98	R\$ 19,88	R\$ 16,80	R\$ 5,98	R\$ 19,88
11	Macarrão espaguete (500g)	R\$ 3,19	R\$ 4,49	R\$ 3,98	R\$ 2,54	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 4,49
12	Molho de tomate tradicional (300g)	R\$ 1,69	R\$ 1,49	R\$ 1,48	R\$ 1,79	R\$ 1,58	R\$ 1,48	R\$ 1,79
13	Sal refinado (1kg)	R\$ 1,59	R\$ 2,49	R\$ 2,78	R\$ 1,39	R\$ 2,68	R\$ 1,39	R\$ 2,78
14	Biscoito recheado (125g)	R\$ 2,89	R\$ 2,09	R\$ 2,48	R\$ 2,26	R\$ 2,68	R\$ 2,09	R\$ 2,89
15	Água Sanitária (1L)	R\$ 3,59	R\$ 3,49	R\$ 3,29	R\$ 3,23	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 3,59
16	Amaciante (500ml)	R\$ 2,45	R\$ 9,99	R\$ 10,90	NÃO TENHO	R\$ 8,58	R\$ 2,45	R\$ 10,90
17	Creme dental (90g)	R\$ 4,89	R\$ 3,39	R\$ 3,98	R\$ 3,09	R\$ 6,28	R\$ 3,09	R\$ 6,28
18	Desinfetante (500ml)	R\$ 3,85	R\$ 6,19	R\$ 4,50	R\$ 5,40	R\$ 3,38	R\$ 3,38	R\$ 6,19
19	Detergente líquido (500ml)	R\$ 2,39	R\$ 2,79	R\$ 1,98	R\$ 2,59	R\$ 2,08	R\$ 1,98	R\$ 2,79
20	Esponja multiuso dupla face	R\$ 1,29	R\$ 6,29	R\$ 1,28	R\$ 2,32	R\$ 4,58	R\$ 1,28	R\$ 6,29
21	Lã de aço c/8 unidades	R\$ 1,59	R\$ 2,09	R\$ 1,69	R\$ 1,39	R\$ 1,68	R\$ 1,39	R\$ 2,09
22	Sabão em pó (400g)	R\$ 5,98	R\$ 11,99	R\$ 9,60	R\$ 8,99	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 11,99
23	Papel higiênico (12un)	R\$ 11,35	R\$ 14,49	R\$ 10,90	R\$ 17,39	R\$ 13,80	R\$ 10,90	R\$ 17,39
24	Sabão de pedra(200g)	R\$ 3,85	R\$ 6,29	R\$ 3,80	R\$ 3,59	R\$ 11,80	R\$ 3,59	R\$ 11,80
25	Sabonete (85g)	R\$ 1,69	R\$ 1,89	R\$ 1,39	R\$ 1,89	R\$ 1,48	R\$ 1,39	R\$ 1,89

OBS: O Procon Itajubá não se responsabiliza por eventuais mudanças nos preços ocorridos entre a realização da pesquisa e sua publicação



PORTARIA Nº 0649/2026

Dispõe sobre a publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ, Sr. RODRIGO GUIMARÃES BRAGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e demais normas que regem a Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 36 da referida Lei Complementar, que impõe aos entes federativos a obrigatoriedade de dar ampla publicidade aos relatórios de que tratam os §§ 5º e 6º do art. 165 da Constituição, bem como os demonstrativos específicos das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, como instrumento de transparência da gestão fiscal e controle social;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde é parte integrante da transparência na aplicação dos recursos vinculados à saúde pública, contribuindo para o controle social e o fortalecimento da democracia;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a legalidade, a eficiência administrativa e a transparência pública;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ampla publicidade ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, elaborado em conformidade com o que estabelece o art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Itajubá.

Art.2º O demonstrativo de que trata o artigo anterior está anexado a esta Portaria.



Art. 3º O presente ato atende aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência, sendo instrumento de informação e prestação de contas à sociedade, aos órgãos de controle e ao Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de maio de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA

Assinado de forma digital por RODRIGO
GUIMARAES BRAGA:
Dados: 2026.05.13 13:46:06 -03'00'

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970
9642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:
Dados: 2026.05.12 15:30:26
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2026.05.12 15:30:47 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES
BRAGA:10620364688
Date: 2026.05.12 13:41:49 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Minas Gerais

Município: Itajubá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	107.761.000,00	107.761.000,00	13.333.258,61	12,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.624.000,00	27.624.000,00	2.669.357,15	9,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.073.000,00	8.073.000,00	1.032.681,69	12,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.666.000,00	53.666.000,00	8.728.587,29	16,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.398.000,00	18.398.000,00	902.632,48	4,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	202.624.000,00	202.624.000,00	43.064.381,67	21,25
Cota-Parte FPM	98.703.000,00	98.703.000,00	20.763.825,51	21,04
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	374,90	3,12
Cota-Parte do IPVA	29.897.000,00	29.897.000,00	12.660.615,70	42,35
Cota-Parte do ICMS	73.199.000,00	73.199.000,00	9.512.038,46	12,99
Cota-Parte do IPI - Exportação	813.000,00	813.000,00	127.527,10	15,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	310.385.000,00	310.385.000,00	56.397.640,28	18,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.427.000,00	36.144.500,00	9.049.687,34	25,04	6.749.892,76	18,67	6.145.994,84	17,00	2.299.794,58
Despesas Correntes	34.427.000,00	36.144.500,00	9.049.687,34	25,04	6.749.892,76	18,67	6.145.994,84	17,00	2.299.794,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.135.686,70	7.000.686,70	3.959.780,29	56,56	457.751,53	6,54	388.268,36	5,55	3.502.028,76



Despesas Correntes	6.057.976,68	7.000.686,70	3.958.745,20	56,55	456.810,84	6,53	388.190,93	5,55	3.501.934,36
Despesas de Capital	77.710,02	0,00	1.035,09	0,00	940,69	0,00	77,43	0,00	94,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.892.000,00	5.913.250,00	1.165.243,39	19,71	696.023,88	11,77	535.806,71	9,06	469.219,51
Despesas Correntes	4.892.000,00	5.913.250,00	1.165.243,39	19,71	696.023,88	11,77	535.806,71	9,06	469.219,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.953.000,00	2.059.000,00	370.180,01	17,98	341.659,19	16,59	316.086,58	15,35	28.520,82
Despesas Correntes	1.953.000,00	2.059.000,00	370.180,01	17,98	341.659,19	16,59	316.086,58	15,35	28.520,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.480.000,00	5.626.000,00	953.068,56	16,94	724.937,38	12,89	657.768,47	11,69	228.131,18
Despesas Correntes	5.480.000,00	5.626.000,00	953.068,56	16,94	724.937,38	12,89	657.768,47	11,69	228.131,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.607.500,00	6.251.750,00	1.176.876,40	18,82	1.029.101,16	16,46	952.857,23	15,24	147.775,24
Despesas Correntes	6.607.500,00	6.251.750,00	1.176.876,40	18,82	1.029.101,16	16,46	952.857,23	15,24	147.775,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	59.495.186,70	62.995.186,70	16.674.835,99	26,47	9.999.365,90	15,87	8.996.782,19	14,28	6.675.470,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	16.674.835,99	9.999.365,90	8.996.782,19
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.674.835,99	9.999.365,90	8.996.782,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.459.646,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.215.189,95	1.539.719,86	537.136,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,56	17,73	15,95



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ^o	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	8.459.646,04	9.999.365,90	1.539.719,86	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	42.136.798,38	64.032.067,75	21.895.269,37	1.748.963,84	747.843,86	0,00	1.328.526,77	420.437,07	0,00	22.643.113,23
Empenhos de 2024	38.315.686,07	57.719.883,76	19.404.197,69	1.248.574,92	322.781,44	0,00	1.164.306,28	84.268,64	0,00	19.726.979,13
Empenhos de 2023	35.181.478,97	58.637.034,13	23.455.555,16	1.733.414,71	544.126,07	0,00	1.665.827,44	67.587,27	0,00	23.999.681,23
Empenhos de 2022	31.959.971,28	45.825.637,76	13.865.666,48	1.151.813,32	320.973,35	0,00	1.133.471,72	0,00	18.341,60	14.168.298,23
Empenhos de 2021	28.583.945,40	43.909.854,16	15.325.908,76	792.874,28	236.742,82	0,00	785.843,22	7.031,06	0,00	15.562.651,58
Empenhos de 2020	23.103.047,77	35.492.474,78	12.389.427,01	586.737,55	522.110,42	0,00	576.215,68	0,00	10.521,87	12.901.015,56
Empenhos de 2019	22.726.752,86	34.749.830,58	12.023.077,72	1.506.388,90	0,00	0,00	1.481.455,73	0,00	24.933,17	11.998.144,55
Empenhos de 2018	20.588.163,52	32.723.182,47	12.135.018,95	202.615,93	183.853,72	0,00	185.892,83	0,00	16.723,10	12.302.149,57
Empenhos de 2017	20.360.174,63	30.994.081,49	10.633.906,86	119.159,91	0,00	0,00	116.265,76	0,00	2.894,15	10.631.012,71
Empenhos de 2016	18.779.505,08	29.275.700,46	10.496.195,38	31.380,79	0,00	0,00	30.418,45	0,00	962,34	10.495.233,04
Empenhos de 2015	17.350.841,85	27.752.418,63	10.401.576,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.401.576,78
Empenhos de 2014	17.063.745,28	26.033.386,45	8.969.641,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.969.641,17



Empenhos de 2013	15.579.560,00	23.452.315,88	7.872.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.872.755,88
------------------	---------------	---------------	--------------	------	------	------	------	------	------	--------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	150.138.410,00	150.138.410,00	35.833.703,03	23,87
Provenientes da União	122.138.410,00	122.138.410,00	24.623.783,75	20,16



Provenientes dos Estados	28.000.000,00	28.000.000,00	11.209.919,28	40,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	150.138.410,00	150.138.410,00	35.833.703,03	23,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	28.775.950,00	27.508.721,81	5.498.044,79	19,99	1.842.716,13	6,70	1.747.383,40	6,35	3.655.328,66
Despesas Correntes	28.645.950,00	27.215.352,80	5.498.044,79	20,20	1.842.716,13	6,77	1.747.383,40	6,42	3.655.328,66
Despesas de Capital	130.000,00	293.369,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	118.383.160,00	122.034.057,69	33.748.544,08	27,66	23.144.873,47	18,97	23.144.873,47	18,97	10.603.670,61
Despesas Correntes	118.383.160,00	122.034.057,69	33.748.544,08	27,66	23.144.873,47	18,97	23.144.873,47	18,97	10.603.670,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.533.511,20	3.672.406,36	81.722,65	2,23	81.722,65	2,23	81.722,65	2,23	0,00
Despesas Correntes	3.503.511,20	3.642.406,36	81.722,65	2,24	81.722,65	2,24	81.722,65	2,24	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	144.500,00	194.500,00	42.149,95	21,67	3.522,91	1,81	2.631,38	1,35	38.627,04
Despesas Correntes	134.500,00	184.500,00	42.149,95	22,85	3.522,91	1,91	2.631,38	1,43	38.627,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.180.800,00	1.254.732,85	159.618,82	12,72	19.864,33	1,58	18.257,75	1,46	139.754,49
Despesas Correntes	1.165.800,00	1.205.800,00	159.618,82	13,24	19.864,33	1,65	18.257,75	1,51	139.754,49
Despesas de Capital	15.000,00	48.932,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	596.000,00	5.672.195,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	5.656.195,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	152.613.921,20	160.336.614,45	39.530.080,29	24,65	25.092.699,49	15,65	24.994.868,65	15,59	14.437.380,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	63.202.950,00	63.653.221,81	14.547.732,13	22,85	8.592.608,89	13,50	7.893.378,24	12,40	5.955.123,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	124.518.846,70	129.034.744,39	37.708.324,37	29,22	23.602.625,00	18,29	23.533.141,83	18,24	14.105.699,37



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	8.425.511,20	9.585.656,36	1.246.966,04	13,01	777.746,53	8,11	617.529,36	6,44	469.219,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.097.500,00	2.253.500,00	412.329,96	18,30	345.182,10	15,32	318.717,96	14,14	67.147,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	6.660.800,00	6.880.732,85	1.112.687,38	16,17	744.801,71	10,82	676.026,22	9,82	367.885,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	7.203.500,00	11.923.945,74	1.176.876,40	9,87	1.029.101,16	8,63	952.857,23	7,99	147.775,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	212.109.107,90	223.331.801,15	56.204.916,28	25,17	35.092.065,39	15,71	33.991.650,84	15,22	21.112.850,89
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	152.408.921,20	160.131.614,45	39.530.080,29	24,69	25.092.699,49	15,67	24.994.868,65	15,61	14.437.380,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	59.700.186,70	63.200.186,70	16.674.835,99	26,38	9.999.365,90	15,82	8.996.782,19	14,24	6.675.470,09

FONTES: SIOPS, Itajubá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

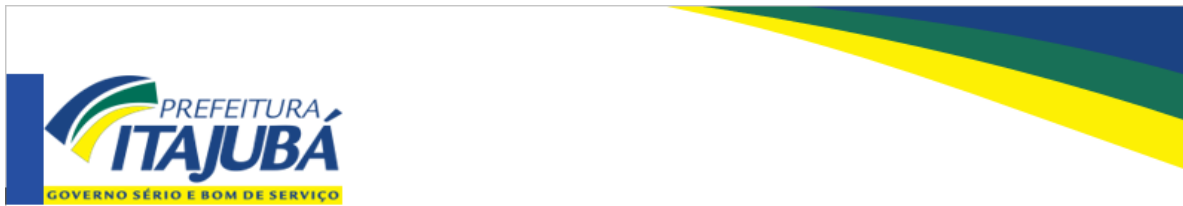
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Licitações e Contratos

Dispensas

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
DISPENSA Nº 031/2026

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS NÚMEROS: 5010004-06.2022.8.13.0324 \ 324.15.0088957 \ 0057030-27.2018.8.13.0324 \ 5002809-72.2019.8.13.0324 \ 0056309.42.2016 \ 0086101-55.2010 \ 08.065.856-4 \ 133.556-16 \ 10 \ 0049854-94.2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

•

GEMELI MEDICAL LTDA- inscrita sob o CNPJ nº 42.198.801/0001-53, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$4.403,88 (quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

•

VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - inscrita sob o CNPJ nº 42.441.595/0001-60, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$1.803,16 (um mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos).

•

Itajubá, 13

de maio de 2026.

Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 13/05/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0020345** e o código CRC **BBE07634**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
039/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA
E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
EMPRESA, MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **Sérgio Thiago Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.XXX.XXX-42, Portador do Registro Geral 11.XXX.907 doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.152.492/0001-80, com sede na Av Brasil, 1.666, Andar 2, Bairro Boa Viagem, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-004, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Wederson Advincula Siqueira**, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 26/05/2026 até 25/05/2027

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.39

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.



4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal de Governo** através do **Memorando N°034/2026 - PROJU**;

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se na **Lei 14.133/2021, art. 107**.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá/MG, 13 de maio de 2026.

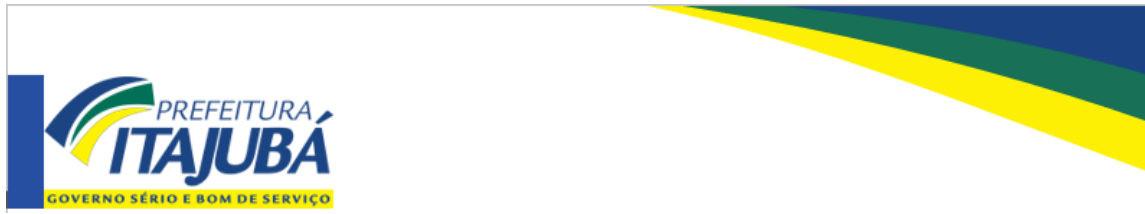
SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.05.13 16:42:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sérgio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA:04526493660
Assinado de forma digital por WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA
Dados: 2026.05.13 17:23:38 -03'00'

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Wederson Advincula Siqueira
Representante legal

VISTO PROJU: ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2026.05.13 16:43:54 -03'00'



**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EMPRESA INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBA LTDA – MEDSUL, CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS E CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM- TABELA SUS- PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Rodrigo Guimarães Braga**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBA LTDA – MEDSUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.230.730/0001-32, endereço : PC DOUTOR PEREIRA DOS SANTOS 120 / CENTRO / ITAJUBA / 37500-02, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Flávio Siqueira Junqueira**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 02/06/2026 a 01/06/2027.
- 1.3. O fiscal do contrato passa a ser Edilene de Fátima Carvalho Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.90.39

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.



4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde** através do **Memorando N° DRAC/SEMSA N° 16-2026**.

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se na **Lei 14.133/2021, art. 107**.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBA LTDA – MEDSUL
Flávio Siqueira Junqueira
Representante da CONTRATADA

VISTO PROJU:

Itajubá, 24 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 24/04/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Carneiro Figueiredo, Procuradora Geral do Município**, em 04/05/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Siqueira Junqueira, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0016897** e o código CRC **3B80B0F5**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09



www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes



TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. EDIVALDO LUIZ DE AMORIN, PROCESSO LICITATÓRIO 079/2020, DISPENSA Nº 007/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 106.XXX.XXX-88, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDIVALDO LUIZ DE AMORIN**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo em andamento;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 28/05/2026 a 27/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 489,43** (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). perfazendo o valor total de **R\$2.936,58** (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.36.00

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-27
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br



na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **Memorando nº 3474. (2026-SEMSA)**

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

EDIVALDO LUIZ DE AMORIN
Locador (a)

VISTO PROJU:



Pregão



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133 DE 2021](#); LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS: 10.577/2023, 10.809/2024, 10.811/2024, 10.816/2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EXTRA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme TR, parte integrante do edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **CRENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **07:00** DO DIA **28/05/2026** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **08:00** DO DIA **28/05/2026** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **28/05/2026 A PARTIR DAS 09:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN](https://bllcompras.com/home/login).

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN](https://bllcompras.com/home/login) OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR

ITAJUBÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

WANDER WILSON
CHAVES:2635338
5668

Assinado de forma digital
por WANDER WILSON
CHAVES
Dados: 2026.05.13
12:40:01 -03'00'

Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 9-9898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Errata

**ERRATA 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEGOV, SECOM, PGM, SEMDEIN, SEMEL, SEMPLA, SEMAD, SEMSA, SEMDES, SEMFI, SEMAGRO, SEMED, SEMOB, SECUT, SEMAPA, SEMDS E SEMCGE, conforme TR, parte integrante do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Devido à não publicação do presente processo na plataforma da BLL em tempo hábil, **FICA ALTERADA** a data de abertura do presente certame para o dia 27/05/2026, no mesmo local e horários previstos no edital.

A presente errata está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@itajuba.mg.gov.br ou através dos telefones (35)9 9898-6949 e (35)9 9899-3852.

Itajubá, 13 de maio de 2026.

CAROLINE
CARVALHO
MENDES:091
07839693

Assinado de forma
digital por CAROLINE
CARVALHO
MENDES
Dados: 2026.05.13
16:07:40 -03'00'

Caroline Carvalho Mendes
Agente de Contratação e Pregoeira
Portaria 040/2025

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 9-9898-6949 (35)9-9899-3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



EDITAL Nº 007/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Itajubá - MG, usando de suas atribuições legais, torna público as notas provisórias da prova de títulos e prova prática do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 007/2026, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PCD	COTA RACIAL	CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR	CURSOS DETRAN	CURSO DIR. DEF.	CURSO PRIM. SOCORROS	TRANSP ESCOLAR E COLETIVO	CURSO RES. 168	TEMPO SERVIÇO	TOTAL	PROVA PRÁTICA
1	LUCINEI MARIANO	01/08/1988	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
2	JOSE MARCOS BATISTA PINTO	04/09/1961	Não	Não	10	0	0	0	0	0	0	10	NÃO APTO
3	ALBERT MEREU BRAZ	06/10/1982	Não	Não	0	0	0	0	0	10	0	10	NÃO APTO
4	WALLACE GUILHERME DE MELO CHIARADIA	05/05/1987	Não	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
5	FREDERICO RIBEIRO DA SILVA	02/07/1986	Não	Não	0	0,5	0	10	15	0	40	66	APTO
6	RUAN SILVA	19/07/1995	Não	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	APTO
7	JOSE SILVIO TOLEDO LUZ	08/04/1972	Não	Não	0	0	0	0	15	0	40	55	APTO
8	JOÃO MARCOS MUZZO VILELA SILVA	21/09/2002	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	APTO
9	ULISSES DE OLIVEIRA	20/12/1987	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
10	RAEMERSON PEREIRA BARBOSA	03/12/1987	Não	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
11	LUIS CARLOS MARCELINO	12/10/1980	Não	Não	0	0	0	0	15	10	31	56	APTO
12	RAFAEL BASTOS SILVA	30/05/1993	Não	Não	10	0	0	0	0	0	0	10	NÃO APTO
13	MARCOS ALEXANDRE PAULINO	09/06/1979	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	APTO
14	LUIS FERNANDO DA SILVA	17/08/1976	Não	Não	0	0	0	0	15	0	0	15	APTO

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 007/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

15	EDIVAN ROVANE BORGES	09/03/1998	Não	Sim	0	0	0	0	0	0	28	28	NÃO APTO
16	DANIEL DE MEDEIROS DIAS	14/02/1983	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	APTO
17	GRAZIELE BARBOSA MACHADO	15/05/1993	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
18	MARIA SUELI RAIMUNDO	22/04/1984	Não	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
19	FERNANDO CESAR RIBEIRO	04/01/1961	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	APTO
20	ELIABE LORENA RIBEIRO	07/01/2001	Não	Não	0	0	0	10	15	10	0	35	APTO
21	CARLOS HUMBERTO DAMASIO	22/04/1972	Não	Sim	0	0,5	0	0	0	0	0	1	APTO
22	LUIS PAULO SILVA PIVOTO	10/12/1987	Não	Não	0	0	0	0	15	10	14	39	APTO
23	MAYRON AUGUSTO TRINDADE	11/04/1997	Não	Não	0	0	0	0	15	0	19	34	NÃO APTO
24	ELEN DE CARVALHO VEIGA	06/03/1987	Não	Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
25	ALESSANDRA CRISTINA PEDROSO	22/07/1978	Não	Não	10	0	0	0	15	0	17	42	APTO
26	LUIS FILIPE DE FREITAS PRIMO	18/06/2005	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
27	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA	02/09/1977	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
28	GERSON EDUARDO DA SILVA	09/07/1991	Não	Sim	10	0	0	0	0	0	0	10	NÃO APTO
29	ADAILSON ALFREDO MAXIMO	29/03/1992	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
30	ONOFRE RODRIGUES DA SILVA	04/07/1970	Não	Sim	0	0,5	0	0	15	10	30	56	APTO
31	LUIZ GUSTAVO MOREIRA COSTA	15/01/1992	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO
32	JORGE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	29/06/1984	Não	Não	0	0,5	0	10	15	10	5	41	APTO
33	ADEMAR TIAGO DA SILVA	01/07/1989	Não	Não	0	0	0	0	15	10	0	25	APTO
34	FELIX JUNIOR DI CAMARGO RIBEIRO	14/06/1999	Não	Não	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO APTO

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



EDITAL Nº 007/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

Conforme o Edital, “O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, identificados no cronograma disposto no anexo III, para contestar o resultado, por meio de recurso disposto no anexo IV. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão”.

Itajubá, 13 de maio de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.05.13 18:53:05 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 064/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lívia Mariano Linhares de Oliveira, sob a coordenação do Diretor da Escola do Legislativo Luiz Gonzaga Costa, para dar suporte na visita à Câmara Municipal de Itajubá, pelo Projeto “Escola vai à Câmara”, dos alunos da Escola Municipal Rafael Magalhães, a ser realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2026 das 9h às 12h, nas dependências da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 13 de maio de 2026.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES

 **PREFEITURA**
ITAJUBÁ

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO